

4162

TERMO ADITIVO Nº 014 /2011- AO CONVÊNIO Nº 030/SMS.G/2008.

**PROCESSO Nº:** 2008-0.105.167-0

**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.

**CONVENIADA:** Associação Saúde da Família.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.

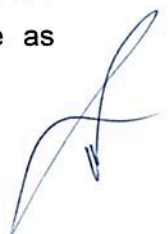
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de novo Plano de Trabalho.

  
Sônia Regina F. Barros  
RF: 526.814.1  
AGPP / Suporte Técnico

Aos 15 dias do mês de agosto de 2011, pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo através da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim nº 36, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a Associação Saúde da Família CNPJ nº 68.311.216/0001-01, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis neste ato representado pelo **Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, portador da célula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] e doravante designada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde- SUS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 014/2011 ao Convênio nº 030/SMS.G/2008, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1665, do processo nº 2008.0.105.167-0, publicado no DOC/SP de 29/07/11, pág. 74, mediante as cláusulas e condições seguintes:

/mcfc





**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

2008 - 0 = 105 - 167 - 0

4163  
*[Handwritten signature]*  
P: 526.814.1  
AGSP / Suporte Técnico

O presente termo tem por finalidade a inclusão do novo Plano de Trabalho, devidamente analisado e aprovado pela área técnica, que representa o acréscimo na verba de custeio, no montante de R\$2.078.021,77 por ano, e a inclusão de verba de investimento, para reforma, no montante de R\$840.000,00 e para aquisição de equipamentos, no montante de R\$350.000,00, onerando-se, respectivamente, as dotações orçamentárias 18.10.10.301.1111.4111.3350.3900.00, 18.10.10.302.1112.3101.4450.5100.00 e 18.10.10.301.1111.4111.4450.5200.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 030/SMS/2008, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente, com as testemunhas, assinado.

*[Handwritten signature]*  
JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONVENENTE

*[Handwritten signature]*  
MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES  
Coordenadora Geral  
Associação Saúde da Família

*[Handwritten signature]*  
CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA  
CONVENIADA

*[Handwritten signature]*  
Maria Aparecida Ribeiro  
Coordenadora Adjunta  
Associação Saúde da Família

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten signature]*  
Maria Cristina Fulco Campilongo  
R.G. [REDACTED]

*[Handwritten signature]*  
Maria Lucia C. Maia  
R.G. [REDACTED]